

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 94/2014-PREG/UFPI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 91 (noventa e uma) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2015.1, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013, e a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O reingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 91 (noventa e uma) vagas através do Programa de Reingresso estabelecido pela Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013.

Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação, nos casos em que o cancelamento da matrícula ocorreu nas situações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII, do artigo 344, da Resolução Nº 177/12-CEPEX, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 132/13-CEPEX.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de transferência voluntária do Edital Nº 93/2014-PREG/UFPI e, persistindo o não preenchimento, serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 95/2014-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2015.1 PARA O PROGRAMA DE REINGRESSO (MODALIDADE PRESENCIAL) – 91 VAGAS

CÂMPUS Universitário "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" (CMPP)/TERESINA - 45 VAGAS

CÓDIGO		
DO	CENTRO DE ENSINO	\/A C A C
CURSO		VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	04
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno DIURNO	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	17
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Turno DIURNO	01
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	01
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	02
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno DIURNO	02
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno DIURNO	01
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	02
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno DIURNO	02
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno DIURNO	01
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	17
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	02
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	01
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno DIURNO	01
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Turno DIURNO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno DIURNO	02
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Turno DIURNO	02
22128	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS - Turno DIURNO	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno DIURNO	02
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno DIURNO	01



-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Prof. Mariano da Silva Neto" (CCE)	04
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	01
1105133	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – Tumo DIURNO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tumo MATUTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tumo VESPERTINO	01
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	03
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Tempo INTEGRAL	01
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno DIURNO	01
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno DIURNO	01
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	-

CÂMPUS Universitário "MINISTRO REIS VELLOSO" (CMRV)/PARNAÍBA – 14 VAGAS

CÓDIGO		
DO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
CURSO		
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> "MINISTRO REIS VELLOSO" (CMRV)/PARNAÍBA	14
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno VESPERTINO e NOTURNO	02
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno DIURNO	02
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno DIURNO	02
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	02
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno DIURNO	02
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

<u>CÂMPUS Universitário "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS" (CSHNB)/PICOS – 18 VAGAS</u>

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO		
-	CÂMPUS Universitário "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS" (CSHNB)/PICOS	18	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	02	
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	02	
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	02	
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	02	
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02	
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	02	
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	02	
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02	
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02	

CÂMPUS Universitário "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE)/BOM JESUS - 10 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS Universitário "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE)/BOM JESUS	10
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	02
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA - Tempo INTEGRAL	02
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO - 04 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO	04
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	01

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-



PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 18.11.2014 (terça-feira) a 24.11.2014 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE SE CANDIDATAR AO REINGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que:

- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 05 (cinco) anos antes da publicação deste edital.
- b) O cancelamento ocorreu nas situações elencadas a seguir:
 - 1. Abandono de curso
 - 2. Decurso de prazo máximo para conclusão
 - 3. Solicitação espontânea
 - 4. Transferência para outra IES
 - Decisão administrativa.
 - 6. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) Comprovadamente o cancelamento institucional decorreu dos problemas abaixo relacionados:
 - I) Saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro(a), como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade.
 - II) Relacionados às necessidades no campo laboral e afim.
 - III) Relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
- d) Ter Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0, sendo excluídos os componentes curriculares em que o aluno foi reprovado por falta.
- e) Ter integralizado 25% (vinte e cinco por cento) ou, mais da carga horária da matriz curricular do curso.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- b) Memorial, no qual o interessado declinará e caracterizará os motivos pessoais que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico.
- c) Documentação Probatória dos motivos elencados no Memorial que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.1 deste Edital (art. 1º, incisos I, II, III da Resolução № 132/13-CEPEX) para solicitação de reingresso.
- d) Histórico Escolar atualizado original;
- e) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade e do CPF.
- f) Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
- 3.1.1.1 Não serão contemplados com o Programa de Reingresso, os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.
- 3.1.1.2 Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.
- 3.1.1.3 Sendo documentação, necessariamente, emanada da própria UFPI e se assim indicado pelo requerente, esta a anexará como parte da instrução processual respectiva.
- 3.1.1.4 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- 3.1.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

- **4.1 PRIMEIRA ETAPA** Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.
- **4.2 SEGUNDA ETAPA** Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios definidos por este Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REINGRESSO

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso cancelado.
- Maior índice de rendimento acadêmico.
- 4.2.1.1 Havendo empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério, por ordem de prioridade:
- Maior idade do candidato



5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE				
18 a 24/11/2014	Período de Inscrições				
25 a 28/11/2014	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)				
01 a 12/12/2014	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental				
15 a 17/12/2014	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação				
18/12/2014 a 02/01/2015	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos				
05 a 13/01/2015	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de reingresso, tendo por base os critérios definidos por este Edital				
14/01/2015	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação				
15 a 22/01/2015	Checagem dos procedimentos estabelecidos por este Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação				
23/01/2015	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação				
26 e 27/01/2015	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação				
28 e 29/01/2015	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação				
30/01/2015	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação				
02/02/2015	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos				
03/02/2015	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os processos deferidos no processo seletivo para a DAA				
04 a 06/02/2015	DAA encaminha os pedidos deferidos para assinatura do termo de compromisso n Coordenação do Curso				
09 a 13/02/2015	Alunos comparecem à Coordenação de Curso para a assinatura do termo de compromisso				
18/02/2015	Coordenação do Curso devolve a DAA os processos com o termo de compromisso assinado pelo aluno em conjunto com a coordenação				
A partir do dia 19/02/2015	DAA revalida a matrícula do reingressante				

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos do resultado do programa de reingresso deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias uteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido deve comparecer na coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2015**, no modelo estabelecido no anexo III das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, Resolução Nº 177/12-CEPEX.
- 7.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.
- 7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.
- 7.4 O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

8. DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo.



9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **24 de novembro de 2014**.
- 8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar o código e o turno do curso, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.
- 8.3 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.
- 8.4 Não será recepcionada documentação por fax, e-mail ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
- 8.5 O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso e turno.
- 8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 17 de novembro de 2014.

Profa. Ms. Maria Rosália Ribeiro Brandim Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO I DO EDITAL Nº 94/2014-PREG/UFPI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO

UFPI	REQUERIMENTO			P	REG / DAA
	NOME	DO REQUE	RENTE		
ENDEREÇO: Nº			Nº	TELEFONE	CELULAR
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		()	()
CÓDIGO DO CURSO		CURSC			TURNO / TEMPO
E-MAIL:					
	EN	CAMINHAME	NTO		
	DIRETORIA DE AD	MINISTRAÇÃO	O ACADÊMICA		
		OBJETIVO			
REINGRESSO					
	J	IUSTIFICATI\	/A		
	Teresina (PI),	de	de _		
	Assin	atura do Req	uerente		